



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 31879/2024-BCB/Deorf
PE 270006

Salvador, 22 de novembro de 2024.

Ao
Banco do Estado de Sergipe S.A.
Rua Olimpio de Souza Campos Junior 31 - Centro Administrativo – Inacio Barbosa
49040-840 Aracaju – SE

A/C do Senhor
Marco Antonio Queiroz – Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho da Senhora Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 14 de novembro de 2024, concedeu autorização para que essa instituição participe (ou aumente sua participação, se for o caso) no capital das Loterias de Sergipe em percentual de até 100%.

2. Após a constituição das Loterias de Sergipe, o Banese deverá informar ao Banco Central (Deorf/Gtsal) o ato constitutivo, data do ato constitutivo e o CNPJ da nova sociedade.

3. Destacamos que a aprovação do pleito em causa tem por base essencialmente o exame do atendimento aos requisitos previstos no art. 3º da Resolução CMN nº 5.043, de 25 de novembro de 2022, de modo que o posicionamento deste Banco Central não implica a apresentação de posicionamento acerca de questões fora de sua área de competência.

4. Ressaltamos que eventuais participações da empresa participada no capital social de outras sociedades dependem de autorização prévia deste Banco Central, uma vez que implicarão participação reflexa do requerente nas sociedades participadas.

5. Consignamos que eventuais alterações relevantes do objeto social da empresa participada deverão ser submetidas ao exame desta Autarquia, para averiguação da sua aderência aos requisitos previstos no art. 3º da Resolução CMN nº 5.043, de 2022.

6. Esclarecemos que, em face do alcance específico do exame realizado por este Deorf, a aprovação do pleito não implica avaliação ou concordância desta Autarquia quanto aos valores envolvidos na operação, variáveis cuja definição é de exclusiva responsabilidade das partes envolvidas no negócio.

Atenciosamente,

Ormina de Almeida Ferreira
Gerente Técnica

Diego Silva Tripodi Pereira
Analista